



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## DECRETO Nº 6.620, DE 13 DE ABRIL DE 2020

SUSPENDE ATÉ 22 DE ABRIL DE 2020, O TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS, O ATENDIMENTO NO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO E, A ENTRADA E CIRCULAÇÃO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NA CIDADE DE BIRIGUI.

**CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### **D E C R E T A:**

**ART. 1º.** Fica prorrogado até o dia 22 (vinte e dois) de abril de 2020 (dois mil e vinte):

- I. a suspensão do transporte coletivo urbano de passageiros do município de Birigui, previsto no inciso III, do art. 1º, do Decreto nº 6.589, de 19 de março de 2020;
- II. a suspensão do atendimento no Terminal Rodoviário de Passageiros do Município de Birigui, previsto no inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 6.589, de 19 de março de 2020;
- III. a suspensão da entrada e circulação de veículos de transporte de passageiros na cidade de Birigui previstas no art. 4º do Decreto nº 6.589, de 19 de março de 2020, ressalvados:
  - a) os veículos oficiais destinados as atividades de segurança e saúde;
  - b) o transporte exclusivo de trabalhadores;

**ART. 2º.** Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de abril de dois mil e vinte.

  
**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

Publicado na Divisão de Atos Oficiais e Expediente da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**CAIQUE MANTOVANI DA ROCHA**  
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Expediente